

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

P O R T A R I A Nº 006/93-de 06 de Janeiro de 1.993.

Dispõe sobre contratação de pessoal especializado para os serviços que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 002, de 06 de Janeiro de 1.993, e,

Considerando a necessidade em implantar a administração deste Município, cuja instalação deu-se em 1º de Janeiro de 1.993.

Considerando que para seu perfeito funcionamento necessário será a contratação de um ou mais datilógrafo com boa experiência, para prestar serviços de escriturário, na Câmara e Prefeitura Municipal.

## R E S O L V E,

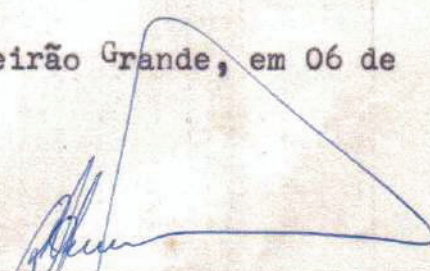
Art. 1º- AUTORIZAR, a contratação pelo prazo de 90 (noventa) dias, um ou mais datilografos para prestar serviços como escriturário, na Câmara e Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Perceberão por seus serviços, a quantia mensal de Cr\$2.057.372,68, que corresponderá aos vencimentos pagos no Município de Capão Bonito, conforme pesquisas efetivadas.

Art. 3º- As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 06 de Janeiro de 1.993.

  
VANDIR MENDES DE QUEIROZ  
-Prefeito Municipal-